DIÁRIO OFICIAL

Poder | EXECUTIVO Prefeita | CARLA CAPUTI

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA | ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Barcelos, 88 • Centro • São João da Barra • CEP 28200-000 • Tel. 22 2741-8449

Sexta-feira, 27 de dezembro de 2024 • Edição 243 www.sjb.rj.gov.br

Gabinete

Carla Caputi

DECRETO Nº 82, DE 23 DE JULHO DE 2024 – LEI Nº 1213/2024 ALTERADA PELA LEI 1269/2024

Abre Crédito Adicional Especial, autorizado na Lei Municipal nº.1213/2024 e alterado pela Lei 1269/2024 conforme disciplinado no art. 41 , inciso II, combinado com art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Artigo 1o. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial, na importância de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.13.01.17.541.1821.2024.0000	3.3.90.39.00	706	R$1.800.000,00	809
TOTAL			R$1.800.000,00	

Artigo2o.-A Fonte de Recursos no valor de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), para a abertura de crédito prevista no art. 1º. deste Decreto, advirá de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 41, inciso II, combinado com art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundo de arrecadação não prevista no referido orçamento, cuja receita classifica-se como Transferência Especial da União como fonte 706.

Artigo 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 23 de julho de 2024

Karla Chagas Maia

Prefeita

***Republicado para sanar incorreções.**

DECRETO Nº 156, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI Nº 1153/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº.1153/2023 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, DECRETA:

Artigo 1o. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar, na importância de R$ 477.785,11 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.122.1829.2042.0000	3.1.90.04.00	500	R$477.785,11	162
		TOTAL	R$477.785,11	

Artigo 2o. – A Fonte de Recursos no valor de R$ 477.785,11 (quatrocentos e setenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), para as suplementações determinadas no art. 1º. deste Decreto decorrerá da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
02.08.02.10.122.1829.2042.0000	3.1.91.13.00	500	R$38.900,00	166
02.08.02.10.122.1829.2042.0000	3.3.90.49.00	500	R$249.835,07	175
02.08.02.10.301.1823.2043.0000	3.1.90.11.00	500	R$189.050,04	179
TOTAL			R$477.785,11	

Artigo 3o. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra, 27 de dezembro de 2024

Karla Chagas Maia

Prefeita

Assistência Social e Direitos Humanos

Aline Pontes de Souza

EXTRATO DE CONTRATO

Empresa Contratada: **JRB COMÉRCIO DE ARTIGOS FUNERÁRIOS LTDA** - CNPJ: 39.226.311/0007-02;

Pregão – Sistema de Registro de Preços: 012/2024.

Processo nº: 9036/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COMPREENDENDO A URNA, VELAS, CRUZ, MORTALHA, VÉU, MANTO, A PREPARAÇÃO DO CORPO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE FUNERAL, COM VEÍCULO DA CONTRATADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor: R$ 75.514,20 (setenta e cinco mil e quinhentos e quatorze reais e vinte centavos).

Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Prazo: 01 (um) mês a contar da data da publicação

Dotação Orçamentária: 02.14.02.08.122.1822.2064.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99

Fonte STN: 2.704, **Ficha:** 755

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 014/11.

São João da Barra, 01 de novembro de 2024.

Aline Pontes de Sousa

Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

***Publicado por omissão no D.O. de 01/11/2024**



ICP Brasil

MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA:29116902000170

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BARRA:29116902000170
Dados: 2024.12.27 18:32:02 -03'00'

Assinatura Digital: as publicações são assinadas eletronicamente
Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil. Para validação de sua autenticidade utilize a aplicação gratuita Adobe Acrobat Viewer®.

Comunicação Social

Rodrigo Florêncio Machado

AVISO DE COTAÇÃO Nº 015/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO 14.133/2021
Secretaria Municipal de Comunicação Social

O Município de São João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **período de 27 a 31 de dezembro 2024 até as 16:59:59**", no âmbito do processo administrativo **nº 6509/2024**, estará recebendo cotação de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇASPARA O MOTOR DO VEÍCULO CHEVROLET/ONIX, 1.0 TURBO, ANO DE FABRICAÇÃO 2022 E MODELO ANO 2023, PLACA RJV8B26 E CHASSI 9BGEB48H0PG186589, QUE ATENDE NO TRANSPORTE DOS SERVIDORES, EQUIPAMENTOS, DENTRE OUTROS NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, QUE ATUA EM TODOS OS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA**, seguindo as especificações e na forma descrita no Termo de Referência.

Mais informações sobre o presente aviso poderão ser obtidas pelo email: compras2@sjb.rj.gov.br

O termo de referência e o modelo de proposta poderão ser retirados no endereço eletrônico, a saber:
https://saojoaodabarra-rj.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=263

São João da Barra/RJ, de 27 de dezembro de 2024.
Rodrigo Florêncio Machado
Secretário Municipal de Comunicação

Saúde

Arleny Valdés Arias

DISPENSA DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO
Contratada(o): APDF FARMACIA E SERVICOS LTDA CNPJ: 33.205.951/0001-56
Processo Administrativo: 8807/2024
Objeto: Aquisição dos MEDICAMENTOS GLICLAZIDA 30MG (360 COM), DOMPERIDONA 10MG (540 COM), para o paciente A.C.A.R., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0802132-27.2023.8.19.0053 e 0800736-78.2024.8.19.0053;
Valor: R$ 216,00 (Duzentos e Dezesseis Reais)
Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.37
Fonte STN: 1.635 **Ficha**: 169
Contratada(o): DROGARIA LLA QUEIROZ LTDA CNPJ: 50.651.676/0001-13
Processo Administrativo: 8807/2024
Objeto: Aquisição dos MEDICAMENTOS CIPROFIBRATO 100MG (180 COM), para o paciente A.C.A.R., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0802132-27.2023.8.19.0053 e 0800736-78.2024.8.19.0053;
Valor: R$ 118,80 (Cento e Dezoito Reais e Oitenta Centavos)
Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.37
Fonte STN: 1.635 **Ficha**: 169
Contratada(o): ELITEMED DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 29.081.842/0002-88
Processo Administrativo: 8807/2024
Objeto: Aquisição dos MEDICAMENTOS ALFAEPOETINA 4000UI (24 FRA), SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO 20MG/ML – AMPOLA 5ML (24 AMP), para o paciente A.C.A.R., por um período de 06 (Seis) meses. Ordem Judicial nº 0802132-27.2023.8.19.0053 e 0800736-78.2024.8.19.0053;
Valor: R$ 1.223,76 (Um Mil, Duzentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Seis Centavos)
Dotação Orçamentária: 02.08.10.122.1829.2042
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.37
Fonte STN: 1.635 **Ficha**: 169
Fundamentação Legal: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.
São João da Barra, 19 de dezembro de 2024.
Arleny Valdes Arias
Secretária Municipal de Saúde

Transportes

Ademildo Maciel dos Santos Neto

Portaria SETTRANS nº. 036/24, de 26 de dezembro de 2024
O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 041/2010 e Instrução Normativa Nº 01/2014, **RESOLVE:**
Art.1º- Designar Odemar Rogério Andrade Rosa, matrícula Nº **001122-01**, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Processo 5364/2024, referente aquisição de máquinas, equipamentos e materiais destinados à Oficina Mecânica da Secretaria de Transportes e Trânsito do Município de São João da Barra-RJ.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.
São João da Barra, 26 de dezembro de 2024.
Ademildo Maciel dos Santos Neto
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Mat. 58611-2

Portaria SETTRANS nº. 037/24, de 26 de dezembro de 2024
O Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito - SETTRANS, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto Nº 189/2021 de 06 dezembro de 2021, **RESOLVE:**
Art.1º - Designar Jonas Gomes de Oliveira, matrícula Nº585564-03, para exercer o encargo de Fiscal de Contrato do Processo 5364/2024, referente aquisição de máquinas, equipamentos e materiais destinados à Oficina Mecânica da Secretaria de Transportes e Trânsito do Município de São João da Barra-RJ.
Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2024.
São João da Barra, 26 de dezembro de 2024.
Ademildo Maciel dos Santos Neto
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito
Mat. 58611-2

ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Munic São João da Barra garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.sjb.rj.gov.br

Turismo e Lazer

Edivaldo Viana Machado

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão – Sistema de Registro de Preços: 026/2024.
Processo nº: 8347/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO, FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO;
Empresa Contratada: **TALIMAQ CONSTRUTORA LTDA – ME**; CNPJ: 07.319.674/0001-00
Valor: R$ 51.240,41 (cinquenta e um mil e duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).
Prazo: (Um) mês, iniciando a partir da publicação do mesmo ou instrumento equivalente.
Dotação Orçamentária: 02.31.23.695.1813.2015.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;
Fonte STN: 1.720; **Ficha:** 794;
Fundamentação Legal: Art. 175 da Lei nº 14.133/21
São João da Barra, 19 de novembro de 2024.
Edivaldo Viana Machado
Secretário Municipal de Turismo e Lazer
***Publicado por omissão no D.O. de 19/11/2024.**

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão – Sistema de Registro de Preços: 026/2024.
Processo nº: 8895/2024.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, BEM COMO, FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO;
Empresa Contratada: **WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**; CNPJ: 05.947.935.0001/01
Valor: R$ 30.020,00 (trinta mil e vinte reais).
Prazo: 03 (três) meses, iniciando a partir da publicação do mesmo ou instrumento equivalente.
Dotação Orçamentária: 02.31.23.695.1813.2015.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99;
Fonte STN: 1.720; **Ficha:** 703;
Fundamentação Legal: Art. 175 da Lei nº 14.133/21
São João da Barra, 26 de dezembro de 2024.
Edivaldo Viana Machado
Secretário Municipal de Turismo e Lazer





Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Munic São João da Barra garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.sjb.rj.gov.br

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
São João da Barra - RJ

Portaria SJBPREV nº 46/23, de 07 de dezembro de 2023.
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o marco temporal limite atingido de 75 anos pela servidora **Srª. MARIA MARTINEZ ONTIVEROS BARRETO, matrícula nº.8042-0** foi formalizado o Processo Administrativo **nº.28/2023**;
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.111/143;
Considerando que a segurada em tela faz jus ao benefício pleiteado;
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**
Art.1º- Aposentar Compulsoriamente a Segurada **Srª. MARIA MARTINEZ ONTIVEROS BARRETO, matrícula nº. 8042-0**, cargo de **Enfermeira**, **a partir de 16 de abril de 2023**,com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015.
Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia **16/04/2023.**
Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 07 de dezembro de 2023.
Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo-SJBPREV
***Republicada para sanar incorreção.**

Portaria SJBPREV nº 47/23, de 07 de dezembro de 2023.
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º- Fixar a partir de**16 de abril de 2023** em **R$ 1.672,85 (mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória da Segurada **Srª.MARIA MARTINEZ ONTIVEROS BARRETO, matrícula nº. 8042-0**,cargo de **Enfermeira**, conforme Processo Administrativo **nº 28/2023**,com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015.
Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia **16/04/2023.**
Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ,07 de dezembro de 2023.
Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo-SJBPREV
***Republicada para sanar incorreção.**

Portaria SJBPREV nº 24/24, de 16 de agosto de 2024.
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais e:
Considerando o requerimento efetuado pelo Segurado **Sr. ALEXANDRE FRANCISCO GOMES, matrícula nº. 106-1**, através do Processo Administrativo **nº68/2024**;
Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Douta Diretora Jurídica do Instituto, no Processo retro citado às fls.81/91;
Considerando que o segurado em tela faz jus ao benefício pleiteado;
Considerando a obrigatoriedade da publicação dos Atos Públicos para que surtam os devidos efeitos legais, conforme previsto no art. 37 da Constituição Federal, **RESOLVE:**
Art.1º- Aposentar Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição o Segurado **Sr. ALEXANDRE FRANCISCO GOMES, matrícula nº. 106-1**, cargo de **Motorista,** com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.
Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia **19/06/2024**.
Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de agosto de 2024.
Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV
***Republicada para sanar incorreção**.

Portaria SJBPREV nº 25/24, de 16 de agosto de 2024.
O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra-RJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º- Fixar a partir de **19 de junho de 2024** em **R$3.280,08 (três mil, duzentos e oitenta reais e oito centavos)**, os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição do Segurado **Sr. ALEXANDRE FRANCISCO GOMES, matrícula nº. 106-1,** cargo de **Motorista,** conforme Processo Administrativo **nº68/2024**,com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº. 387/2015.
Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia **19/06/2024**.
Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de agosto de 2024.
Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo
SJBPREV
***Republicada para sanar incorreção.**



ICP Brasil
Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Munic São João da Barra garante a autenticidade deste documento,desde que visualizado através do site www.sjb.rj.gov.br